



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Lei n.º 1.394, de 21 de novembro de 2011.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
ARTIGO 2º, DA LEI 1.386/11, DE 25
DE OUTUBRO DE 2011, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito de Municipal de Jaciara/MT, MAX JOEL RUSSI,
no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 2º, da Lei 1.386/11, de
25.10.2011, que passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 2º - O saldo porventura remanescente no Fundo
criado pela Lei 1.077/2007, deverá ser aplicado na estrutura e reequipamento
do Hospital Municipal Dona Iracy Degaspery Silva, do Município de Jaciara”.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de
2009, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA.

EM, 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono e promulgo a presente Lei
sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a legislação
vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei
Municipal. Data Supra.